



Processo nº: 0009872-04.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMITAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: CECÍLIA LESZCYNski GUETTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-05-30 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Henrique Dias Drummond Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-18 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA:
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Elisabete Leal Golanoski Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1997-03-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8874
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Paoliane Bilski Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51770

Nome do Funcionário/Servidor: João Helisson Vaz de Souza Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2013-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52135

Nome do Funcionário/Servidor: Joana Mortari Paludo Vencato Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2022-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282500

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Aisha Vegian Carneiro de Souza Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282303

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO:

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre de Souza Branco Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20423

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Gabriela De Oliveira Costa Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-05-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20022

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Maier Borba Junior Data de Assunção do Funcionário
/Servidor: 2022-05-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19785

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Obal Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-
02-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283036

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e dentro do limite na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Comarca de Entrância Inicial – criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1232
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:
5, 41
1.1.2-Média de Distribuição de Processo:
9, 14
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
6, 80
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
6, 66
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
6, 11
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3377
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
14



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

19

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

105

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Apoio Especializado: total de 4 desde 14/9/2022;

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

total de 6 desde 21/9/2022;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.6.1-Delegacia

0

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de 31 desde 22/9/2022;



1.7.2 Manifestação:

total de 6 desde 23/9/2022;

1.7.3 Alegações Finais:

0

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 46 desde 13/2/2020 (tramitação direta);

1.7.6 Remessa Física:

total de 9 desde 30/5/2017 (remessa off- line);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 36, o mais antigo desde 17/8/2022,

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002088- 13. 2017. 8. 16. 0125, com prioridade. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 5, o mais antigo desde 12/8/2022,

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 00001207- 94. 2021. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 74, o mais antigo desde 13/1/2022,

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001126- 19. 2019. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 43, o mais antigo desde 29/6/2022,

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001126- 19. 2019. 8. 16. 0125. Regularizar;



2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 227, o mais antigo desde 30/8/2022,

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000496- 70. 2013. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 31, o mais antigo desde 12/8/2022,

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001207- 94. 2021. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 92, o mais antigo desde 9/8/2022,

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001410- 37. 2013. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

total de 5, todos de 28/9/2022,

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000885- 40. 2022. 8. 16. 0125;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 3, por exemplo ofício desde 8/9/2022,

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002074- 68. 2013. 8. 16. 0125;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 23, por exemplo, carta de intimação desde 14/3/2022,

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



autos 0000524- 91. 2020. 8. 16. 0125. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de 3, por exemplo, mandado. Providenciar;
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): prejudicado;
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 30, por exemplo, edital de intimação desde 23/7/2022,
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0000108- 31. 2017. 8. 16. 0125, com prioridade. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: total de 3
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.



3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 9;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 5;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 4;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 3

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

1157

4.2-CANCELADAS

904

4.3-NEGATIVAS

62

4.4-REDESIGNADAS

355

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



723

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

22/03

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

08/03/2023

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

361

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/06/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

1

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

1

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0000143- 49. 2021. 8. 16. 0125, de medida cautelar, que não consta determinação da suspensão do andamento processual. * Revisar todos os autos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente determinada. Regularizar.



7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: 149
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: 0
7.2.1 A situação da Unidade está regular? Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc): 12
7.3.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, autos 0000883- 51. 2014. 8. 16. 0125, que os registros dos depósitos constam como no Banco do Brasil. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação. Regularizar.
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos: 136
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus: 42
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos: 42
8.3-Prisão em Flagrante: 2014-06-01 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária:
8.5-Prisão Preventiva: 2013-05-29 00:00:00.0



8.6-Outras: 04/08/2015
8.6.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, autos 0002231- 07. 2014. 8. 16. 0125, que foi arquivado em 5/1/2015, mas a prisão em flagrante continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.
8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
8.7.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias (sem trânsito em julgado) ou condenatória definitivas (com trânsito em julgado). Regularizar.
8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados: 0
8.8.1-A situação da Unidade está regular? Sim
8.9-Mandados Aguardando Publicação: 2
8.9.1-A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: desde 27/9/2022.
8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2: 0



8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

9

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi. Regularizar.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES:

9.1-Transações Penais

8

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

44

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

101

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

22

9.5-Pena Substitutiva:

total de 3. As execuções de penas devem ser feitas nas respectivas competências. Regularizar;

9.6-Outras:

total de uma Suspensão Condicional de Pena. Como apontado no item anterior, a execução da pena deve ser feita na respectiva competência. Regularizar.

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 908 cumprimentos em atraso, além de 70 medidas sem cumprimentos gerados. *

Constam apenas 22 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. *

Remeter as execuções de pena para a respectiva competência. * Constam 3 suspensões ativas, porém somente 22 autos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos



autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

802

10.2-Armas Não Remetidas:

113

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

48

10.4-Valores Não Destinados:

13

10.5-Veículos Não Destinados:

37

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

27

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 397; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 543. *

Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. . .]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. . .]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de cofre na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

871

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

829

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

1

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

1

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001677- 33. 2018. 8. 16. 0125, seq. 165 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma. * Somente um registro na listagem de multas do Sistema Fupen.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0000398- 70. 2022. 8. 16. 0125 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo mínimo, o que deverá ser imediatamente corrigido – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – no cadastro, consta como “indiciado a apurar”, sendo que houve o interrogatório, juntado na mov. 12. 1, que consta a qualificação completa - levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, inclusive as produções antecipadas, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017. O cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

- Outro exemplo, inquérito policial 0001052- 57. 2022. 8. 16. 0125 – classe e assunto atualizados -



trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher - está com prioridade de julgamento - no cadastro das partes não constam o CPF do indiciado e da vítima, o que deverá ser sanado - com medida protetiva 0001042- 13. 2022. 8. 16. 0125 apensa e suspensa - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 14. 1, datada de 23/8/2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000003- 89. 1996. 8. 16. 0125, que é a distribuição mais antiga datada de 30/8/1996. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, não consta o CPF dos réus. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 11/5/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. As buscas de endereços são renovadas a cada 6 meses, conforme manifestação do MPPR. Tem mandado de prisão aguardando cumprimento.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 9;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 314;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do



Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total 4 desde 22/9/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

total de um.

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Em que pese haver uma determinação, sem querer interferir na atividade jurisdicional, sugere-se que os autos retornem ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual pode ser controlada pelo Sistema Projudi, o que não ocorre no arquivamento provisório, permanecendo os autos sem controle do prazo. * Ademais, há uma determinação do Corregedor- Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0001329- 20. 2015. 8. 16. 0125, que o trânsito em julgado está datado de 16/6/2016 e o arquivamento se deu apenas em 28/9/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:



- 10 cargas ao Oficial de Justiça desde 20/3/2014;
- 2 andamentos (1 ação penal e 1 inquérito);
- 2 fianças sem levantamento;
- 5 movimentos aguardando, por exemplo, diligências desde 18/7/2014.

13.2-Determinações Gerais

* A secretaria deverá providenciar a imediata baixa de todos os registros do SICC, especificamente de todas as cargas, andamentos, fianças e movimentos, saneando as informações do sistema. Não se justifica a manutenção de registros no sistema. Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 66
1.1.2-Média de Distribuição de Processos: 0,36
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 0,61
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 0
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 0,20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 99
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 0,99
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Contador:

total de um desde 20/9/2022;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

total de 4 desde 28/9/2022;

1.6.2 Manifestação:

0

1.6.3 Alegações Finais:

0

1.6.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:



total de 2, o mais antigo desde 16/8/2022, autos 0000222- 14. 2010. 8. 16. 0125. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 4, o mais antigo desde 21/5/2022, autos 0001522- 93. 2019. 8. 16. 0125. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 13, o mais antigo desde 12/9/2022, autos 0000030- 04. 1998. 8. 16. 0125;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 6, o mais antigo desde 14/6/2022, autos 0000026- 64. 1998. 8. 16. 0125. Regularizar;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
total de 20, por exemplo, mandados desde 28/9/2022;
2.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 5, por exemplo, busca SIEL desde 19/3/2019. Regularizar e justificar;
2.11 Cumprimentos para Assinar:
total de 15 mandados. Providenciar;
2.12 Cumprimentos com Urgência:
total de 20 mandados. Providenciar;
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição):
4.1 Total Júris Realizados:
62
4.2 Cancelados:
21
4.3 Negativos:
2



4.4 Redesignados:
26
4.5 Pessoas Ouvidas:
61
4.6 Pauta do Júri:
09/05/2023
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
28
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
30/05/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
16
7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
16



7.3-Prisão em Flagrante:

2022-01-21 00:00:00.0

7.4-Prisão Temporária:

7.5-Prisão Preventiva:

2014-06-16 00:00:00.0

7.6-Outras:

02/08/2018

7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0000092- 34. 2004. 8. 16. 0125, arquivado em 04/12/2018, mas que a preventiva continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

7.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias (sem trânsito em julgado) e condenatórias definitivas (com trânsito em julgado). Regularizar.

7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

7.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

7.9.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:
0
7.10.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:
1
7.11.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
*Atualizar as informações no Projudi.
8-APREENSÕES:
8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:
52
8.2-Armas Não Remetidas:
14
8.3-Entorpecentes Não Destruídos:
0
8.4-Valores Não Destinados:
0
8.5-Veículos Não Destinados:
4
8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
12
8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
8.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Retificação do item 8. 6, que o montante é somente de armas do Tribunal do Júri remanescentes no Fórum.

* Apreensão sem documento vinculado: 13; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 31. * Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:



0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 20
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.
9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório: Não
Determinação / Recomendação: • Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 15/10/2021, sendo que o Código de Processo Pena determina que seja publicada até o dia 10 de outubro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo Não



Determinação / Recomendação:

• Cita-se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 24/1/2022, sendo que o Código de Processo Penal determina que seja publicada até o dia 10 de novembro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

10.3 Sorteio das Reuniões:

Sim

10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

69

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

1, 20

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

8

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0, 30

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de SUSPENSAS



1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
total de 2 desde 29/9/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de 3 desde 20/9/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 10 desde 21/9/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de 2 desde 29/9/2022;
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 2, a mais antiga desde 13/8/2022, execução 4000184- 79. 2020. 8. 16. 0125. Analisar se não estão pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 2, a mais antiga desde 13/8/2022, execução 4000184- 79. 2020. 8. 16. 0125. Regularizar;



2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 9, a mais antiga desde 26/9/2022, execução 4000070- 72. 2022. 8. 16. 0125;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 8, a mais antiga desde 26/9/2022, execução 0008738- 14. 2010. 8. 16. 0031;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

0

2.11 Cumprimentos para Expedir:

0

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as execuções "paralisadas indevidamente" e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.



3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
total de uma;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
33
4.2-CANCELADAS
15
4.3-NEGATIVAS
1
4.4-REDESIGNADAS
13
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



0
4.6-Pauta de Audiência: 14/10/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 19
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 30/05/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 1
6.1.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
6.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas: 5
7.2 Regime Fechado: 4
7.3 Regime Semiaberto: 41



7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
6
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
35
7.6 Prisão Domiciliar
4
7.7 Internação em Medida de Segurança:
3
7.8 Outras:
4
7.9 Foragido:
0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta 4 execução com condições de regime aberto ativas nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no SEEU. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:
Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2:
1
A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
desde 26/9/2022;



8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES:
8.1 Livramento Condicional Ativo:
total de 3;
8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo:
total de 21;
8.3 Prisão Domiciliar Ativa:
total de uma;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Ver item 8. 6 desta aba.
8.4 Outras:
Regime Aberto: total de 3;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* As condições de regime aberto devem ser baixadas ou as execuções remetidas à respectiva competência. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8.6. Controla as Medidas no Projudi:
* constam 41 execuções em regime semiaberto em andamento e apenas 21 condições ativas. * ainda, 115 cumprimentos atrasados, além de 59 medidas não cumpridas.
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no SEEU, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das



apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 13;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0000494- 56. 2020. 8. 16. 0125 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0000586- 34. 2020. 8. 16. 0125 com regime aberto, entre outras.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no SEEU. Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 14 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000013- 54. 2022. 8. 16. 0125, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências total de 2: - Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência = 1; - Pendentes de Encerramento = 1.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: total de 11: - Progressão para Aberto = 10; - Término de Pena = 1.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao



menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 202
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 4, 90
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 61
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 2, 75
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Conselho da Comunidade: 0



1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

0

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

total de 12 desde 20/9/2022;

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 11, a mais antiga desde 9/8/2022, execução 4000051- 03. 2021. 8. 16. 0125. Analisar se não estão pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 18, a mais antiga desde 18/3/2022, execução 0001548- 91. 2019. 8. 16. 0125.
Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 42, a mais antiga desde 21/9/2022, execução 4000044- 11. 2021. 8. 16. 0125;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 13, a mais antiga desde 26/9/2022, execução 4000017- 91. 2022. 8. 16. 0125;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 7, a mais antiga desde 19/8/2022, execução 0001254- 78. 2015. 8. 16. 0125. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0



2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 5, por exemplo, busca de endereço desde 9/6/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 9, por exemplo, busca SIEL desde 16/3/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, não somente as citadas acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

2

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0



3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
92
4.2-CANCELADAS
35
4.3-NEGATIVAS
43
4.4-REDESIGNADAS
5
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4
4.6-Pauta de Audiência:
09/12/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
51
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



06/06/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

0

7.2 Foragido:

0

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 37

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 2

8.3 Livramento Condicional Ativo:

0



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* 8. 4. 1 Regime Aberto: total de 66

8.5 Outras:

Regime Semiaberto: total de 9

Prisão Domiciliar: total de uma

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* As condições de regime semiaberto devem ser baixadas ou as execuções remetidas à respectiva competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 5;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior;

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 103 condenados em regime aberto em andamento, porém apenas 66 condições ativas cadastradas no SEEU. *Constam, ainda, 859 atrasos no cumprimento e 74 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no SEEU. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, será remetido a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com



a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 5;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 38;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000001- 40. 2022. 8. 16. 0125 sem regime atual, entre várias outras
- Execução 0001645- 91. 2019. 8. 16. 0125 com regime fechado, entre outras
- Execução 0001356- 21. 2019. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre outras

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no SEEU. Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do



cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000003- 10. 2022. 8. 16. 0125, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO:**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:

10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

**10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao
Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo
máximo de 48 horas?**

Prejudicado

**10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória
ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal
analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade**



pele cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 17:

- Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência = 1
- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 3
- Pendentes de Encerramento = 13

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 15 Término de Pena

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.



1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
11
1.1.1-Média de Distribuição de Processo:
0,68
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
39
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0,73
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade e ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
total de 8 desde 29/8/2022. Cobrar
1.5.4-Depen:
0
1.5.5-Federação dos Conselhos:
0



1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:

total de um desde 29/8/2022. Cobrar

1.6-Delegacia

0

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

0

1.7.2 Manifestação:

total de um desde 27/9/2022

1.7.3 Alegações Finais:

0

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

0

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:



0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim



3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-CONCLUSÕES:
4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
29/08/2022
5-SUSPENSÕES:
5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
5.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
5.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6-Conselho da Comunidade:
6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:
autos 0000170- 42. 2015. 8. 16. 0125;
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2 Data do Arquivamento:
05/12/2017



A situação da Unidade está regular?
Sim
6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:
Banco: Banco do Brasil (1) Agência: 1353- 6 Conta: 22042- 6
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:
Banco: Banco do Brasil (1) Agência: 1353- 6 Conta: 22043- 4
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Esta conta está registrada apenas no Sistema Projudi, mas não foi relacionada como ativa ao Conselho da Comunidade, o que deverá ser justificado. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente. Justificar e regularizar.
6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:
0
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
6.6 Última Prestação de Contas:
autos 0001088- 02. 2022. 8. 16. 0125 (Julho / Agosto / Setembro / 2022);
A situação da Unidade está regular?
Sim



6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta apenas um estagiário de graduação com vínculo. * Não constam funcionários registrados no Sistema Projudi. Regularizar e manter atualizados os registros. Providenciar.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Não

Determinação / Recomendação:

* Havendo a contratação de um funcionário, atribuir as previsões do inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.

6.11 Procede à Juntada dos Comprovaes no Projudi

Não

Determinação / Recomendação:

* Havendo a contratação, o funcionário deverá juntar os comprovantes dos cumprimentos diretamente no Sistema Projudi.

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há estabelecimento na Comarca.

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL:
1. TÓPICO:
1.1. TÓPICO:
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL:
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS:
52
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
2, 6
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
12



1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0,60

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

0

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

0

1.6.2 Manifestação:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

0

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

prejudicado

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de uma desde 20/9/2020, execução 0000134- 53. 2022. 8. 16. 0125;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:



total de 10, a mais antiga desde 9/9/2020, execução 0000475- 79. 2022. 8. 16. 0125;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 38, a mais antiga desde 27/9/2020, execução 0000895- 21. 2021. 8. 16. 0125, com prioridade;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

00

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Sim

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

2

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/07/2022

4-SUSPENSÕES:



4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

4.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

4.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:

5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:

total de 30 condições ativas cadastradas, mas com 52 execuções em andamento. A discrepância deverá ser analisada e corrigida pela secretaria;

* ainda, 41 cumprimentos em atraso e 14 medidas sem cumprimentos gerados;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 8;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa 01/2013. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação do réu em juízo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem a baixa definitiva.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA:

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL:

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

31

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

1, 45

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0



7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS:
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de uma desde 28/9/2022, execução 0000099- 93. 2022. 8. 16. 0125;
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 7, a mais antiga desde 12/9/2022, execução 0001129- 66. 2022. 8. 16. 0125;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 19, a mais antiga desde 28/9/2022, execução 0000338- 97. 2022. 8. 16. 0125;
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 2, a mais antiga desde 14/9/2022, execução 0000504- 66. 2021. 8. 16. 0125;



8.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

8.9 Cumprimentos para Conferir:

0

8.10 Cumprimentos para Expedir:

total de um mandado desde 18/2/2022. Regularizar;

8.11 Cumprimentos para Assinar:

0

8.12 Cumprimentos com Urgência:

0

8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

8.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar o cumprimento imediato ao mandado.

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:



0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
1
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
2022-07-26 00:00:00.0
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:



0
A situação da Unidade está regular? Sim
12.2 Penhoras Realizadas: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 0
A situação da Unidade está regular? Sim



13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS:
Observações Autos 0001915- 23. 2016. 8. 16. 0125 - fase de conhecimento, com classe processual alterada de forma indevida para Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - declinaram a competência criminal para a Vara de Execuções de Acordo de Não Persecução Penal (seq. 322. 1) - a juíza despachou para redistribuir os autos para Vara de Execução de Pena de Multa (seq. 336. 1) - o procedimento de cobrança é autônomo - a secretaria deverá remeter novamente os autos ao distribuidor para corrigir a classe processual - abrir expediente autônomo de cobrança da pena de multa - arquivar os autos principais, como determina a IN nº 65/2021.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Ultima-se o prazo de 15 (quinze) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento, fianças e movimentos), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.</p> <p>4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a</p>



Instrução Normativa Conjunta 01, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.

6.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 de agosto de 2013.

9. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.



9.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas e efetuar as respectivas justificativas a Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta Ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

